



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

DECRETO MUNICIPAL Nº 179/2024

**AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que nos exercícios de 2020 foram inscritos valores em Restos a Pagar não processados;

Que os produtos não foram entregues pelas empresas contratadas;

Que os serviços não foram prestados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Baldim, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de R\$ 32.468,82 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), inscritos em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS no exercício de 2020, conforme abaixo discriminados:

EXERCÍCIO DE 2020			
NE Nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR
004932	020610.1030304352407.33903200	BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	0,01
004938		MEDICOM EIRELI -ME	619,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

	020610.1030304352407.33903200		
005890	020610.1030304352407.33903200	BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	0,01
006013	020610.1030304352407.33903200	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.	1.166,00
007370	020610.1012206002587.33903200	FARMACÊUTICOS LTDA.	544,52
007370	020820.2678205342183.33903900	MEDICOM EIRELI-ME	3.400,00
004341	020820.1751104471159.44905200	FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES	26.414,91
002592	020610.1030304352407.33903200	ATONS DO BRASIL DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	324,00
TOTAL			32.468,82

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 01 de outubro de 2024.

PUBLICADO
Data <u>01/10/2024</u>
Local: <u>Baldim de Minas</u>
Ass: <u>Maicez</u>
Nome: <u>Maicez</u>

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL